

## ESCLARECIMENTO

Nas últimas semanas têm surgido na comunicação social diversas notícias sobre a recente acreditação de um ciclo de estudos em Medicina, oportunamente submetida à Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) pela Universidade Fernando Pessoa. No sentido de clarificar a situação deste processo, a A3ES gostaria de prestar publicamente as seguintes informações:

1. O ciclo de estudos em Medicina (Mestrado Integrado) foi submetido à A3ES no final de 2021 para avaliação. A Agência designou uma Comissão de Avaliação Externa para proceder a essa avaliação composta por:
  - Professor Duarte Nuno Vieira (Faculdade de Medicina de Coimbra), que presidiu;
  - Professor Jorge Soares (desempenhou funções na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, na Fundação Calouste Gulbenkian e no Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida);
  - Professor Jorge Costa e Silva (Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro);
  - Professora Maria Rosa Fenoll-Brunet (Departamento de Ciências Médicas, University Rovira i Virgili, Catalunha).
2. A Comissão de Avaliação Externa (CAE) elaborou o Relatório Preliminar e entendeu que a documentação apresentada era insuficiente. E propôs ao Conselho de Administração a não acreditação do Mestrado Integrado.
3. A Universidade Fernando Pessoa, ao abrigo de uma prerrogativa que está disponível em todos estes processos, apresentou a respetiva Pronúncia. A CAE analisou a Pronúncia e solicitou esclarecimentos adicionais, os quais foram fornecidos por escrito. Essa troca de documentação está arquivada na plataforma da A3ES.
4. A CAE entendeu ainda que necessitava de esclarecer algumas questões referentes ao compromisso das Instituições afetas ao Sistema Nacional de Saúde, associadas ao processo. Neste âmbito, a CAE realizou uma reunião com todas as Instituições que estavam referidas como parceiras do Mestrado Integrado.
5. O Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, referido por diversas vezes na comunicação social e em documentos da Ordem dos Médicos, não integrou a lista final das Instituições associadas a este ciclo de estudos. E, por isso, não participou na reunião referida no ponto 4. Este aspeto foi não só imediatamente esclarecido junto do Diretor do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, como também se prestou esse mesmo esclarecimento a quem associou aquele Centro Hospitalar ao Mestrado Integrado proposto pela Universidade Fernando Pessoa. As considerações emitidas sobre este assunto são um não assunto;

6. É também referido um protocolo estabelecido em 2002 entre a Universidade Fernando Pessoa e o Instituto Nacional de Medicina Legal. Este protocolo está ativo. Está previsto numa das suas cláusulas que o mesmo será automaticamente renovado até ser denunciado por uma das partes, o que até agora não aconteceu. O Diretor então deste Instituto era o professor Duarte Nuno Vieira, o qual abandonou essa posição em novembro de 2013.
7. A proposta apresentada pela Universidade Fernando Pessoa faz referência a diversos profissionais associados ao Mestrado Integrado, incluindo mais de 50 médicos. As relações de confiança estabelecidas entre a Agência e as Instituições, associada à responsabilidade pelas propostas apresentadas, não suscitaram, neste domínio, dúvidas à Comissão de Avaliação Externa. As notícias que foram veiculadas na comunicação social, retomadas pela Ordem dos Médicos, fazem referência à utilização abusiva de nomes de médicos para instruir o processo. Embora a A3ES não tenha recebido comunicação alguma de profissionais incluídos na proposta da Universidade Fernando Pessoa, esclarecendo eventuais utilizações abusivas dos seus nomes, a A3ES solicitou à Universidade Fernando Pessoa um cabal esclarecimento sobre este assunto.
8. O ciclo de estudos foi acreditado condicionalmente, estabelecendo-se que, dentro de um ano, haverá uma nova avaliação para detetar o grau de cumprimento das condições estabelecidas. O número máximo de admissões foi, pelo Conselho de Administração da Agência, fixado em 40. A solicitação da Universidade Fernando Pessoa abrangia 100 admissões e a CAE sugeriu que se reduzisse para 60 admissões. A Agência foi, contudo, mais prudente e fixou esse máximo em 40 admissões.
9. Um jornal diário solicitou à A3ES o acesso ao Relatório de Autoavaliação do ciclo de estudos, situação que não foi autorizada. Por imposição legal, e enquanto os processos de avaliação não estão concluídos, não é possível a sua divulgação. Todos estes processos concluem-se com o registo na Direção-Geral de Ensino Superior, procedimento que verifica e confirma a legalidade de todo o procedimento.
10. A Direção-Geral do Ensino Superior registou o referido ciclo de estudos em 5 de março de 2023. A partir dessa data a informação associada ao processo poderá ser consultada, não só através do sítio da internet da Instituição (esta é obrigada a publicar as diversas peças que constituem o processo), como também na sede da A3ES.
11. O balanço deste processo, até este momento, seguiu um percurso considerado normal e a Agência exercerá as suas funções de avaliação nos momentos já fixados para decidir sobre o funcionamento deste ciclo de estudos. Este procedimento traduz as diversas fases por que passa a avaliação e eventual acreditação de qualquer ciclo de estudos, razão pela qual a Agência sublinha que os referidos procedimentos cumpriram rigorosamente as metodologias, os critérios, os prazos e beneficiaram dos pareceres que obrigatoriamente têm de instruir todos os processos de avaliação da responsabilidade da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior.

Lisboa e A3ES, 17 de março de 2023